



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Aprovado em sessão 19/03/18
Por 7 votos favoráveis
Presidente

Parecer n.º 14/2018/CFAEO/2018

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERENCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 16 DE MARÇO DE 2018, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO N.º 13/2018, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a comissão observou a necessidade de realizar uma emenda modificativa ao projeto de lei Ordinário de Nº 13/2018 que altera a redação da EMENTA passando a vigorar com a Seguinte Redação:

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial anual dos profissionais da educação básica pertencentes ao quadro de servidores do município de Querencia.

Projeto de Lei do Poder executivo que tem como objetivo reajustar o padrão remuneratório dos servidores públicos municipais vinculados a secretaria Municipal de Educação, tendo por embasamento o Piso salarial profissional nacional, visando o enquadramento do padrão remuneratório que estabelece o reajuste 6,81% para o exercício de 2018, no ano de 2016 ficou o valor de R\$ 2.739,77 e em 2017 com 2.926,56 os quais comprados resultam o índice atualizado de 6.81%.

De acordo com o parecer jurídico de Nº 16/2018 a qual recomenda o impacto financeiro junto ao Poder executivo sobre a correção a ser realizada aos servidores, como já informado Impacto financeiro em anexo, pôs o mesmo atinge 54,88%, portanto o Poder executivo fica na responsabilidade de buscar soluções que atendam a Lei 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Ademais, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº. 13/2018.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Telmo Alves Brito
PRESIDENTE

Neiriberto M. S. Erthal
RELATOR

Celso da Retífica
Membro

Sala das Comissões, 16 de Março de 2018 / Querencia – MT

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 131
Data: 19/03/2018 Horário: 16:14
Legislativo ..

GALLE, 265 SETOR C –
3529 1119-1066